



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.145, de 30 de junho de 1994.

PADRONIZA A LINHAGEM DE PINTOS COMO MATRIZES DE CORTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 15, inciso I, da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993,

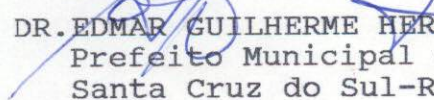
DECRETA:

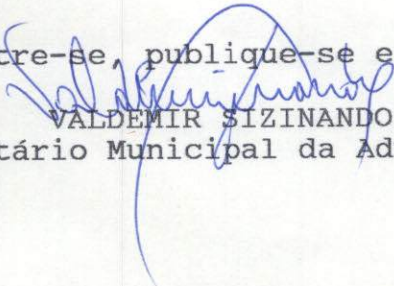
ARTIGO 1.- É adotada a padronização da linhagem de pintos como matrizes de corte do Município de Santa Cruz do Sul.

ARTIGO 2.- Os pintos como matrizes de corte, serão da linhagem ARBOR ACRES.

ARTIGO 3.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 1994.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
  
VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração